PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha nº 09, Cidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único - O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital ao Município de Paim Filho e a população Painfilhense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor do repasse é de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a contar da assinatura do termo de colaboração, podendo ser renovado anualmente com reajuste pelo IPCA.

Art. 3º - O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o Hospital, será enviado à Câmara Municipal quando de sua firmatura.

Art. 4º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 DE MARÇO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Rio Grande, nº. 1090 – Bairro Centro – CEP 99850-000 – Paim Filho (RS)
Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com o hospital beneficente São João e dá outras providências.

O Objetivo é a firmatura de termo de convênio e a transferência de recursos necessários para o Hospital poder dar o atendimento médico-hospitalar à população Painfilhense, conforme plano de trabalho que segue anexo e é parte integrante do presente projeto de lei, e se refere à atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital em Sananduva.

Os atendimentos de urgência e emergência de maior complexidade e que não possam ser atendidos no nosso Hospital Santa Terezinha serão encaminhados para nossa referência microrregional que é o Hospital São João de Sananduva, e cujo convênio ora proposto visa viabilizar esta parceria entre as partes.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Considerando que o atual contrato com o Hospital estás prestes a encerrar, solicitamos que o projeto seja apreciado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 DE MARÇO DE 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Rio Grande, nº. 1090 – Bairro Centro – CEP 99850-000 – Paim Filho (RS)
Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br